

## Chamada Interna Simplificada nº 001/2023- Fluxo Contínuo – PROGRAD

**CONSIDERANDO** que a substituição de bolsistas de Residente e de Preceptor só será permitida por outro discente ou professor da educação básica que tenha sido selecionado para participar do subprojeto, conforme regem o Edital CAPES nº 24/2022, a Chamada Interna – PROGRAD/UNEB nº 003/2022 e a portaria CAPES nº 82/2022;

**CONSIDERANDO** a regulamentação do edital CAPES nº 24/2022 e Portaria da CAPES nº 82 de 26 de abril de 2022 sobre a quantidade de Residentes bolsistas ou Residentes voluntários e de Preceptores em cada **Núcleo de Residência Pedagógica**, a Pró-reitoria de Graduação da UNEB torna pública a presente chamada simplificada para seleção de Residente, Residente sem bolsa e/ou Preceptores do(s) **Núcleo(s)/Curso(s)Departamento(s)** \_\_\_\_\_, dispondo de \_\_\_\_\_ ( ) vagas para Residentes bolsistas para o Núcleo (s) \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ ( ) vagas para Residentes voluntários para o Núcleo (s) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ ( ) vagas para Preceptor para o Núcleo (s) \_\_\_\_\_, dado a interrupção de participação de alguns membros em razão de desistência, limite de bolsas recebidas, entre outros fatores.

Esta chamada obedecerá aos princípios de inscrição e seleção de candidatos já regulamentados no Edital, Portaria e na Chamada Interna acima citados e se dará a partir do seguinte cronograma de seleção:

### 1- CRONOGRAMA:

Descrição	Data
Lançamento da Chamada Interna Simplificada no Departamento	Data a definir por cada Departamento, conforme a necessidade de substituição de bolsistas
Inscrições	Período de até uma semana a partir do lançamento da Chamada
Homologação das Inscrições	Um dia após o encerramento das inscrições
Seleção	Período de até uma semana
Divulgação preliminar dos resultados	Um dia após o encerramento da seleção
Recursos	Um dia após a divulgação dos resultados
Publicação do Resultado Final	Até dois dias após a análise dos recursos
Envio da Ata de Seleção para o PRP/UNEB	No dia da publicação do Resultado Final

### 2 DOS OBJETIVOS:

Conforme Portaria CAPES, nº 82/2022, são objetivos do Programa Residência Pedagógica (PRP):

I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

### **3 DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão efetuadas conforme as seguintes regras:

#### **3.1.1 PRECEPTOR:**

Poderão submeter-se para seleção de Preceptor, docentes da Educação Básica que atuem em Escolas habilitadas na Plataforma CAPES de Educação Básica para a participação no Programa de Residência Pedagógica, que cumpram as prerrogativas estabelecidas nos itens 6 e 8 dessa Chamada Interna;

#### **2.1.2: RESIDENTE:**

Poderão submeter-se para seleção de residente bolsista e voluntário estudantes dos Cursos de Licenciatura da UNEB dos Departamentos abaixo indicados, que cumpram as prerrogativas estabelecidas nos itens 5 e 7 dessa Chamada Interna Simplificada;

a) Local de inscrição com entrega da documentação: presencial, no(s) Colegiado(s) do(s) Curso(s) abaixo relacionado(s) do Departamento \_\_\_\_\_ :

### **4. DOS VALORES DAS BOLSAS POR MODALIDADE**

a) A bolsa mensal do Preceptor do Programa Residência Pedagógica será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

b) A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Pedagógica será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.1 A vigência da bolsa é regida pelo Edital nº 24/2022 da CAPES, o qual estabelece duração de 18 meses. Perderá automaticamente a bolsa, o bolsista que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto. A substituição de bolsistas deverá considerar as orientações da Portaria CAPES nº 82/2022.

4.2 A concessão de bolsas está condicionada à formação dos núcleos de PRP com a sua totalidade de participantes;

## **5- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA RESIDENTE NO PROGRAMA**

5.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- a) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da UNEB em área que compõe o subprojeto;
- b) Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- c) Formulário de inscrição (ANEXO 1);
- d) Carta de interesse, expondo os motivos que o levam a participar do núcleo de residência pedagógica UNEB para o qual quer concorrer (ANEXO 2)
- e) histórico acadêmico atualizado;
- f) cópia legível do CPF;
- g) cópia legível de documento de identidade com foto;
- h) comprovante de residência - recibo recente da COELBA, Embasa e outros;
- i) comprovante de titularidade de conta corrente bancária ativa preferencialmente do Banco do Brasil;

5.2. Os formulários previstos nos itens anteriores, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser entregues no ato da inscrição.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA PRECEPTOR NO PROGRAMA**

6.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- a) Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- b) formulário de inscrição (ANEXO 1);
- c) carta de interesse, expondo os motivos que o levam a participar do núcleo de residência pedagógica-UNEB na escola em que atua (ANEXO 2)
- d) cópia do CPF;
- e) cópia de documento de identidade com foto;
- f) cópia de diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- g) declaração da instituição que atua em papel timbrado, assinada e carimbada pelo seu representante legal, indicando tempo de serviço, cargo ocupado e funções desempenhadas;
- h) comprovante de residência;
- i) comprovante de titularidade de conta corrente bancária ativa do Banco do Brasil;

6.2 Os formulários previstos nos itens anteriores, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser entregues no ato da inscrição.

6.3 Os candidatos à bolsa de preceptor têm que estar no exercício da sala de aula na escola habilitada para o Programa Residência Pedagógica na Plataforma Capes de Educação Básica;

## **7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA RESIDENTE**

7.1 Os candidatos às bolsas de residência deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no país;
- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNEB na área do núcleo de residência pedagógica, tendo cursado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso, ou estar cursando a partir do 5º período;
- c) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- d) ter cadastro atualizado do currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP;
- g) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao núcleo tão logo ele seja aprovado;
- i) elaborar seu plano de residente em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- j) cumprir o Plano de Atividades do Residente relativo ao núcleo do Programa Residência Pedagógica;
- l) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Programa de Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;
- m) assinar Termo de Compromisso do Programa de Residência Pedagógica UNEB (ANEXO 7), em que declare ter condições de dedicar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas mensais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- n) não ter vínculo empregatício com a UNEB ou com a Escola-Campo onde será desenvolvido o núcleo de residência pedagógica. Aos estudantes de Licenciatura em Educação do Campo ou de Licenciatura Intercultural Indígena, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado na escola em que serão desenvolvidas as atividades do núcleo/subprojeto.
- o) não receber outra bolsa de qualquer natureza, com exceção de auxílio alimentação, auxílio permanência ou auxílio moradia;
- p) assinar a frequência e entregá-la ao bolsista preceptor no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- q) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no Plano de Atividade;
- r) Participar de todas as atividades do núcleo, na escola-campo, na UNEB ou em espaços pré-estabelecidos a partir do planejamento, inclusive as realizadas aos sábados;
- s) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos quando convidado ou indicado pelo docente orientador do núcleo de residência pedagógica;
- t) comprometer-se em participar das atividades referentes ao desenvolvimento do núcleo de residência pedagógica quando convocado; e
- u) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o Programa

## **8. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA PRECEPTOR NO PROGRAMA**

Os candidatos às bolsas de preceptor deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do núcleo/subprojeto.

Para os subprojetos interdisciplinares, Educação do Campo e Indígena, Formação Técnica e Profissional, Educação Especial ou de Libras observar orientação da Portaria CAPES nº 82/2022, Art. 29, § 1º ao 6º.

- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- e) ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o núcleo/subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o núcleo/subprojeto;
- f) possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.
- g) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao núcleo tão logo ele seja aprovado;
- i) ter cadastrado atualizado do currículo na Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)
- j) assinar Termo de Compromisso do Programa de Residência Pedagógica UNEB (ANEXO 7), declarando dispor de, no mínimo, 24 (vinte quatro) horas mensais para dedicar-se às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias dos calendários acadêmico e escolar;
- l) participar do curso de formação de preceptores;
- m) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- n) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- o) assinar a frequência e entregá-la ao docente orientador do núcleo de residência pedagógica no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- p) apresentar relatório das atividades desenvolvidas sempre que solicitado;
- q) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos quando convidado ou indicado pelo docente orientador do núcleo de residência pedagógica;
- r) ser docente da escola cuja Secretaria de Educação ou órgão equivalente firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) ou Termo de Adesão ao ACT e aceitou participar do Programa de Residência Pedagógica

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos bolsistas será realizada por comissão presidida pelo docente orientador do núcleo de residência pedagógica e por mais 02 (dois) professores do Departamento, a partir dos seguintes critérios e etapas:

### 9.1.1 Dos preceptores:

- a) a escola da rede pública (estadual ou municipal) que aderiu ao Programa de Residência Pedagógica - UNEB, ouvidas as orientações do docente orientador do núcleo de residência pedagógica do qual participará, dará ampla e irrestrita divulgação a esta Chamada Interna;
- b) em reunião colegiada, a escola elegerá os docentes para participarem da seleção dos bolsistas preceptores, cumprindo os critérios exigidos no item 8 desta Chamada Interna, analisando os princípios do Programa;
- c) a escola informará ao docente orientador do núcleo de residência pedagógica, através de ofício, os nomes dos docentes eleitos para participarem da seleção;
- d) os docentes eleitos pela escola deverão apresentar documentos de identificação com foto no ato da entrevista.

Serão avaliados mediante análise dos documentos apresentados no ato da inscrição (item 6 dessa Chamada Interna), análise do Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica e da Carta de Interesse (peso 4) e entrevista individual (peso 6), sendo cada uma delas pontuada de 0 a 100 pontos pela comissão de seleção, conforme os Baresmas de cada etapa (ANEXOS 3 e 4)

e) A etapa da entrevista é eliminatória, tendo como nota mínima 6,0 (seis pontos);

Após cumprimento das etapas acima, a comissão de seleção procederá à classificação final dos candidatos. A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 100$$

Onde: NF = Nota Final

NC = Nota da carta de interesse e currículo

NE = Nota da Entrevista.

### 9.1.2 Dos Residentes

a) A seleção dos bolsistas residentes seguirá as seguintes etapas:

1. Análise dos Documentos: Análise da Carta de Interesse, Análise do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, apreciação do histórico acadêmico (peso 6) conforme Barema (ANEXO 6);

2. Entrevista (peso 4), conforme Barema (ANEXO 5), sendo cada uma pontuada de 0 a 100;

b) A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (ND \times 6 + NE \times 4) / 100$$

Onde: NF = Nota Final

ND = Nota dos documentos;

NE = Nota da entrevista;

c) Nos casos em que houver empate nas notas obtidas, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- Aluno com menor percentual de carga horária de estágio supervisionado obrigatório;
- Aluno com maior Média de Rendimento Acadêmico;
- Aluno com menor número de reprovações no histórico escolar;
- Maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação.

9.2 As datas e locais de Inscrição e Seleção devem ser amplamente divulgados nos Departamentos;

9.3 Cada Docente Orientador deverá organizar e publicar as datas, horários e locais das entrevistas dos(as) candidatos(as), dentro do período de seleção estabelecido no cronograma dessa Chamada Interna.

9.4 Os documentos dos bolsistas devem ser arquivados no Departamento e mantidos sob a responsabilidade do Docente Orientador, para que a CAPES ou a IES possam consultar, sempre que necessário.

9.5 A ata com o resultado da seleção deve ser encaminhada para o e-mail [prp2022@uneb.br](mailto:prp2022@uneb.br), juntamente com relação informando, por ordem de classificação, nome do bolsista, CPF e a data de nascimento.

## **10 DOS RESULTADOS**

O resultado será divulgado no(s) Colegiado(s) de Curso(s), na(s) Escola(s) participante(s) do Programa de Residência Pedagógica-UNEB e no(s) Departamento (s).

Salvador/BA, 08 de fevereiro de 2023

Gabriela Sousa Rêgo Pimentel  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Mat. 74.380762-6  
Port. 05/2022 – D.O.E. 04/01/2022

ANEXO 1  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A)
MATRÍCULA:
CURSO/DEPTº -UNEB: (BOLSISTA RESIDENTE)
ESCOLA (BOLSISTA PRECEPTOR)
ENDEREÇO: ..... Nº ..... BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP.: ..... TELEFONES:..... E-MAIL: .....
CPF: ..... RG: ..... Órgão Expedidor / UF: ..... Data de emissão: ...../...../..... Número do PIS.....
....., ..... de ..... de 2022 (CIDADE)
..... ASSINATURA



Lined area for text entry.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
(CIDADE)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO 3

## BAREMA DE ANÁLISE DA CARTA DE INTERESSE E DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA CAPES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (0 a 100 pontos) - PRECEPTOR

- Carta de Interesse Argumentação quanto à manifestação de interesse em participar do Programa Residência Pedagógica UNEB;	Máximo de 20 pts
Experiência como professor: <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Até 2 anos na área em que está concorrendo – 5 pontos</li> <li>→ Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 10 pontos por ano</li> </ul>	Máximo de 10 pts
Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino na educação básica e/ou de formação de professores: <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Até 1 ano – 5 pontos</li> <li>→ Mais de 1 - 10 pontos</li> <li>→ Mais de 2 anos – 15 pontos</li> </ul>	Máximo de 15 pts
Pós –Graduação: <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Doutorado – 15 pontos</li> <li>→ Mestrado – 10 pontos</li> <li>→ Especialização – 5 pontos</li> </ul>	Máximo de 15 pts
Atuação em projetos de pesquisa, de ensino e/ou extensão voltados para a melhoria da educação básica e/ou formação inicial e /ou continuada de professores para a educação básica: <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Até 1 ano – 5 pontos</li> <li>→ Mais de 1 ano – 10 pontos</li> </ul>	Máximo de 15 pts
Participação ( ministrante ou palestrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Até 03 atividades como ministrante – 5 pontos</li> <li>→ Mais de 03 atividades como ministrante – 10 pontos</li> </ul>	Máximo de 10 pts
Publicação ou apresentação de trabalho em eventos, jornais, sites e/ou revistas relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Até 02 atividades – 5 pontos</li> <li>→ Mais de 02 atividades – 3,0 pontos por atividade</li> </ul>	Máximo de 15 pts
<b>TOTAL</b>	100 pts

ANEXO 4  
BAREMA ENTREVISTA (0 a 100 pontos) – PRECEPTOR

Exposição dos interesses em participar do Programa	Máximo de 40 pts
Disponibilidade para cumprir todas as atribuições previstas no edital CAPES 24/2022 referentes ao preceptor	Máximo de 40 pts
Precisão nas respostas solicitadas pelos entrevistadores	Máximo de 10 pts
Clareza na exposição das ideias	Máximo de 10 pts
<b>TOTAL</b>	

ANEXO 5  
BAREMA ENTREVISTA (0 a 100 pontos) RESIDENTE

Exposição dos interesses em participar do Programa	Máximo de 40 pts
Disponibilidade para cumprir todas as atribuições previstas no edital CAPES 24/2022 referentes ao residente	Máximo de 40 pts
Precisão nas respostas solicitadas pelos entrevistadores	Máximo de 10 pts
Clareza na exposição das ideias	Máximo de 10 pts
<b>TOTAL</b>	

ANEXO 6

BAREMA DE ANÁLISE DA CARTA DE INTERESSE, CURRÍCULO DA PLATAFORMA CAPES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E HISTÓRICO ACADÊMICO (0 a 100 pontos) - RESIDENTE

Argumentação quanto à manifestação de interesse em participar do Programa Residência Pedagógica UNEB	Máximo de 30 pts
Histórico – média global das notas nas disciplinas cursadas	De 0 a 15 pts
Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino básico - Até 1 ano – 5,0 pontos - Mais de 1 ano - 10,0 pontos	Máximo de 15 pts
Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: Máximo de Até 1 ano - 10,0 pontos Mais de 1 ano - 15,0 pontos	Máximo de 15 pts
Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: - Até 03 atividades como ouvinte – 2,0 pontos - Mais de 03 atividades como ouvinte – 3,0 pontos - Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos - Mais de 03 atividades como ministrante – 10,0 pontos	Máximo de 15 pt
Publicação ou apresentação de trabalho em eventos: ]- - Até 02 atividades – 5,0 pontos - Mais de 02 atividades – 10,0 ponto	Máximo de 10 pts
<b>TOTAL</b>	<b>100 pts.</b>

ANEXO 7  
TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
UNEB/CAPES

NOME:			
CURSO/DEPTO. UNEB			
ESCOLA:			
MATRÍCULA:			
ENDEREÇO:	Rua/Av.	Nº	
	Bairro:		
	Cidade	CEP:	
TELEFONES:			
EMAIL:			
CPF:			
RG:			
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:	Banco:	Nº do Banco:	
	Agência nº:	Nº da Conta:	Operação:

Pelo presente Termo, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado da Bahia concederá ao(à) discente/docente acima identificado(a), uma bolsa do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UNEB CAPES, com duração de 18 (meses) meses, desde que sejam cumpridas as condições a seguir:

**Atribuições do Residente:**

- Desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- Cumprir, **no mínimo**, uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas mensais no Programa Residência Pedagógica;
- Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

**Atribuições do Preceptor:**

- Participar do curso de formação de preceptores;
- Planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- Cumprir, **no mínimo**, uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas mensais no Programa Residência Pedagógica;
- Orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- Acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;

- Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
- Informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- Informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- Elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
CIDADE DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA